

Maria Clara Carvalho Magalhães
mclaramagalhaes89@gmail.com

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado da Bahia (2014).

Érica Elena Avdezejus
ericavdzejus@hotmail.com

Professora Assistente da Universidade do Estado da Bahia, Doutoranda em Administração pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia.

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197 – Caixa Postal 18 – Capoeiruçu - CEP: 44300-000 - Cachoeira, BA

ACCOUNTABILITY E GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR: UM ESTUDO MULTICASO NOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA ORLA DE CAMAÇARI/BA

RESUMO

Este artigo objetiva analisar a relação existente entre *accountability* e gestão financeira dos Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, situados na Orla de Camaçari, que totalizam quatro unidades escolares, no que se refere aos recursos recebidos pelas instituições através dos diversos programas governamentais. Buscou-se, assim, conceituar *accountability*, identificar o perfil do gestor, que é o principal responsável pela prestação de contas da Unidade Escolar, identificando as reponsabilidades que lhes são delegadas, descrever a estrutura existente para a prestação de contas escolar, além de observar se existe a necessidade de um profissional para contribuir com o gestor na execução da prestação de contas. Constatou-se que os gestores escolares dessas unidades, localizadas na Orla de Camaçari/BA, atuam há mais de dez anos na educação e que, apesar do desconhecimento do termo, são atores praticantes da *accountability*, que a prática do termo possibilita uma gestão responsável e transparente e que, pela ótica do gestor escolar, o profissional mais adequado para auxiliá-lo seria o contador ou administrador.

PALAVRAS-CHAVE:

Accountability. Prestação de contas. Transparência. Gestão escolar.

1. INTRODUÇÃO

A exigência de prestar contas para quem se responsabiliza por recursos públicos é encontrada no artigo 70 da Constituição Federal de 1988: “toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre dinheiro, bens e valores públicos deverão

prestar contas". Anterior à própria CF/88, o Decreto-Lei nº 200/67, já demonstrava preocupação com os recursos repassados pelo governo e sua finalidade, porém, pelo desenvolvimento social e histórico da sociedade brasileira, não se verificava a presença do conceito da *accountability* (CAMPOS, 90).

Com o processo de redemocratização, após a Lei de Responsabilidade Fiscal, deu-se os primeiros passos em direção à implementação da *accountability*. Dessa forma, quem recebe recursos repassados pelo governo, em razão dos dispositivos legais acima citados, assume a obrigação de prestar contas (PISCITELLI; TIMBÓ; ROSA, 2002).

Os Colégios da Rede Estadual da Bahia se enquadram nesses dispositivos, pois recebem recursos através de programas governamentais, sendo a responsabilidade em prestar contas do gestor escolar. Ressalta-se, entretanto, que este é um profissional da educação, com pouca ou nenhuma experiência em área contábil ou administrativa e que, na maioria dos casos, não tem o suporte necessário para tal atividade. A iniciativa de transferências de recursos pelos entes federados é considerada como um ganho para a autonomia administrativa das escolas, porém, a partir do momento em que o gestor tem que receber e executar recursos públicos, novas competências lhe são necessárias (NETTO, 2013).

São poucas as pesquisas referentes à *accountability* no Brasil. O termo ainda não possui uma tradução direta para o nosso idioma, porém, é entendido por diversos estudiosos e utilizado em nosso país como responsabilização, envolvendo a transparência e a prestação de contas, buscando a eficácia e eficiência dos processos. (MIGUEL, 2005; PINHO; SACRAMENTO, 2009; CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011; MEDEIROS; CRANTSCHANINOV; SILVA, 2013; ROCHA, 2013). Entendendo que a *accountability* é uma eficiente ferramenta de democracia e de gestão transparente, esta pesquisa procurará responder à seguinte questão: **Qual a relação que se pode estabelecer entre *accountability* e a gestão financeira dos Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia?**

O objetivo geral desse trabalho é relacionar *accountability* e a gestão dos Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, geridos pela DIREC 1B, situados na Orla de Camaçari/BA, no que se refere aos recursos financeiros recebidos pela instituição. Como objetivos específicos tem-se: a) identificar o perfil do gestor e as responsabilidades que lhe são delegadas quanto à prestação de contas; b) descrever a estrutura existente para a prestação de contas; c) observar se existe a necessidade de um profissional para contribuir com o gestor escolar na execução da prestação de contas.

Justifica-se a relevância deste trabalho, além da escassez sobre o assunto, pela tentativa de trazer ao debate o tema da *accountability* no âmbito da gestão financeira escolar. Durante a pesquisa bibliográfica, realizada em sites acadêmicos como Anpad e Scielo, só foram encontrados artigos tratando sobre o tema no âmbito da avaliação de desempenho (testes padronizados).

O presente trabalho está organizado em cinco seções. A primeira, a qual denominamos introdução, visa apresentar a problemática a ser tratada. Em seguida, temos o referencial teórico que está organizado em três subseções, buscando reproduzir o arcabouço teórico sobre o tema.

Na terceira e quarta seções, traremos o percurso metodológico da pesquisa e a análise de dados, respectivamente. Assim, na quinta seção teremos as considerações finais sobre a pesquisa desenvolvida.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 *Accountability* e suas dimensões

Estudos recentes mostram que são poucas as pesquisas referentes à *accountability* em língua portuguesa e estrangeira e que muitos artigos que utilizam o tema fazem uso do mesmo apenas para desenvolver objetivos diversos (MEDEIROS; CRANTSCHANINOV; SILVA, 2013; PEREIRA; SILVA; ARAUJO, 2014). Acredita-se que o conceito ainda está em construção no Brasil, porém, nas últimas décadas ocorreu um aumento significativo de *accountability* devido às condições que foram criadas para isso através de normas como a Lei de Responsabilidade Fiscal (SACRAMENTO, 2005; PEREIRA; SILVA; ARAUJO, 2014).

O termo começou a ser analisado no Brasil na década de 90, quando Campos (1990) publicou seu artigo discorrendo sua trajetória de aprendizagem, ao ouvir pela primeira vez a palavra em um curso de pós-graduação em Administração Pública nos EUA. Não obteve êxito ao tentar traduzí-la e percebeu que seria mais interessante entender o seu significado. Com o decorrer dos anos, observou que faltava no Brasil o próprio conceito da palavra, no qual estava embutida a ideia de obrigação.

Em 2009, Pinho e Sacramento verificaram se, depois de duas décadas, o artigo de Campos (1990) auxiliou na tradução da palavra. Os autores admitem a mudança no cenário político e econômico, mas reafirmam a dificuldade de dar uma resposta conclusiva sobre a tradução, porém, acreditam que estão mais próximos do que quando Campos se defrontou com o problema, mas ainda distantes de “construir uma verdadeira cultura de *accountability*” (p. 1344).

Os autores chegam à conclusão que o conceito de *accountability* envolve responsabilidade, controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, gerando uma premiação e/ou castigo, um conceito mais amplo do que o encontrado pelas autoras anos antes.

Corroboram com o conceito encontrado pelas autoras, Carneiro, Oliveira e Torres (2011) e Medeiros, Crantschaninov e Silva (2013), que afirmam que, embora o termo ainda não possa ser traduzido, é possível verificar interpretações diferentes sobre o significado, evidenciando que na literatura brasileira o termo está relacionado à responsabilização, envolvendo a responsabilidade social no ato de prestar contas de forma responsável. Para Rocha (2013), a existência da *accountability* requer a participação da sociedade e a legislação brasileira não se refere diretamente ao termo, mas, ao aludir à prestação de contas e à participação popular, “traduz fundamentalmente a *accountability*” (p. 65).

O’Donnel (1998) traz a ideia de duas dimensões da *accountability*: a vertical e horizontal. O autor considera como vertical as eleições, as reivindicações sociais e a cobertura da mídia, enquanto que horizontal ele considera o próprio Estado e seus agentes fiscalizadores. Para o autor, *accountability* vertical é um ato de desiguais, enquanto a horizontal é um ato entre iguais.

Há ainda na literatura a menção de *accountability* social. Smulovitz e Peruzzotti (2000) indicam como atores as ONGs, as associações civis, os movimentos sociais e o jornalismo independente. Os autores acreditam que é uma forma de controle social exercido pela sociedade, pois contribuem para o funcionamento da *accountability* vertical e horizontal, mencionadas por O’Donnel, já que ajudam a denunciar e expor atos de corrupção.

As variadas pesquisas relacionadas à *accountability* por vezes se restringe à área da administração pública e política. Porém, segundo Ceneviva (2006) a ideia de *accountability* está presente hoje em diversas áreas das ciências sociais, inclusive na educação, perpassando pela administração de empresas, administração pública e ciência política, necessitando, porém, ainda de um consenso quanto ao seu significado.

Afonso (2009) associa *accountability* educacional a três conceitos: avaliação, prestação de contas e responsabilização, onde a avaliação pode ser entendida como condição para o desenvolvimento da prestação de contas e responsabilização. O autor afirma que a prestação de contas, por ser um ato de justificar e explicar o que é realizado, necessita que seja desenvolvido um mecanismo de avaliação e até mesmo auto avaliação, com vistas a garantir a transparência e o acesso à informação. Em seu estudo, o autor associa *accountability* educacional a testes padronizados, utilizados para aferir o conhecimento do estudante, responsabilizando os professores e diretores pelo sucesso ou insucesso do indivíduo.

Corvalán (2006), assim como Afonso (2009), acredita que *accountability* educacional possui dois sentidos: prestação de contas e responsabilização. Para ele, a prestação de contas na *accountability* educacional se refere, principalmente, aos resultados em termos de aprendizagem e que ser responsável por um processo público, em uma sociedade democrática, implica em ter de responder por seus resultados e pelo uso dos recursos envolvidos.

Percebe-se, com os autores referenciados até então, que *accountability* educacional encerra a ideia de avaliação, responsabilização e prestação de contas, almejando a transparência dos processos, o que inclui sanções e/ou incentivos. Contudo, nota-se que o tema fica circunscrito aos testes padronizados escolares, que visam mensurar o desempenho dos alunos, como uma forma de prestar contas à sociedade, responsabilizando esses resultados exclusivamente aos professores e gestores escolares. Porém, observa-se que a política de *accountability* pode ser aplicada também na gestão financeira escolar, haja vista que o gestor é responsável pela aplicação da verba na unidade, prestando contas à sociedade de como e onde esse recurso foi utilizado, podendo ocasionar sanção ou incentivo.

2.2 Contabilidade Pública, Administração Pública e Gestão Escolar

De acordo com Cruz e Ferreira (2008), a Contabilidade Pública desempenha papel fundamental na divulgação dos resultados e tem compromisso em evidenciar informações transparentes, auxiliando no aumento da *accountability* dos recursos públicos por meio do processo orçamentário. Para as autoras, a transparência no setor público é um requisito para a gestão democrática. Mauss e Souza (2008) afirmam que o gestor tem na Contabilidade Pública um instrumento de análise e controle dos fatos econômicos e financeiros do exercício, servindo como instrumento de informação para a gestão pública.

Segundo Slosmki (2003), é na administração pública que a política de *accountability* deve ser mais presente, pois, ao eleger seus representantes, a população acredita que os mesmos irão atuar em prol dos seus interesses, agindo de forma correta e prestando contas de seus atos, cabendo ao Estado, através de controles internos e externos, avaliar e demonstrar a eficácia do serviço público.

No que se refere à gestão escolar, quando pensada de forma democrática, não pode ser restrita

apenas ao gestor e sim a todos os componentes do sistema. É necessário buscar a participação da comunidade de forma a descentralizar as decisões e possibilitar a interferência no ambiente escolar. Falando-se, assim, em gestão democrática. A criação de legislações específicas para a educação pode ser considerada uma forma eficiente de fiscalização das políticas públicas no setor educacional brasileiro. (CORREA, 2012)

A participação popular na gestão pública é comum em Estados democráticos, assegurada pela própria Constituição. A educação é a principal política pública social de responsabilidade do governo e tem contado cada vez mais com a participação do público em geral. Além disso, todo o processo de implementação e execução das ações escolares deve ser democrática para que seja efetivada. (BRITO; HOLANDA, 2009).

Ainda no que se refere à participação popular, verifica-se, de acordo com os autores Brito e Holanda (2009), que pode ser também objeto fiscalizador, sendo assim, averígua-se a devida aplicação dos recursos. Outra forma de participação é a escolha dos gestores pela comunidade escolar e a criação dos conselhos, que objetiva uma melhoria na qualidade da educação, pois tem um representante de cada segmento escolar para participar da gestão em questões administrativas, financeiras e pedagógicas (BRITO; HOLANDA, 2009). Para os autores, o gestor escolar deve permitir uma maior aproximação da população às informações escolares, principalmente no que tange à prestação de contas, pois é através desta ferramenta que a população notará que os recursos estão sendo aplicados devidamente.

O ato de prestar contas demonstra que o responsável pelos recursos cumpriu o que lhe foi atribuído e designado, entendendo a necessidade de que o objeto fim foi atingido, permitindo identificar que a prestação de contas vai além de uma simples “demonstração econômico-financeira das origens e aplicações.” (OLIVEIRA, 2009, p. 51).

No que tange à educação na Bahia, a Secretaria de Educação criou o sistema Transparência na Escola, possibilitando à sociedade acompanhar as despesas e os investimentos dos recursos recebidos nas escolas públicas estaduais, permitindo o controle social dos recursos que são encaminhados para as unidades escolares. Assim, percebe-se uma evidência de *accountability*, pois estimula a responsabilização do gestor em prestar contas de forma transparente.

Segundo o site institucional, o sistema é utilizado pelos gestores escolares para gerenciar os recursos encaminhados pela Secretaria da Educação – SEC e permite a realização da prestação de contas em tempo real, a partir do lançamento das informações pelos gestores com regularidade, facilitando a gestão das contas e permitindo maior acesso aos usuários.

Para que tal processo seja efetivo, é importante que o gestor escolar tenha conhecimento básico de informática e das legislações pertinentes, para que seus atos sejam embasados em leis, possibilitando um trabalho executado de maneira responsável e transparente, permitindo um maior acesso da população às informações escolares, evidenciando a *accountability* na gestão escolar e colocando em prática a gestão democrática.

2.3 Normas e a Estrutura Educacional No Brasil

O Artigo 209 da CF/88 diz que a escola, tanto pública quanto privada, está condicionada ao cumprimento das normas gerais da educação nacional, autorização e avaliação da sua qualidade pelo Poder Público, o que evidencia que, apesar das escolas receberem recursos e deterem autonomia para gerí-los, todas são dependentes de uma legislação específica e devem prestar

contas.

A principal Lei que rege a educação é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Para Correa (2012), a LDB, depois que entrou em vigor, permitiu importantes mudanças na administração pedagógica, financeira e administrativa da escola e dá atenção especial à gestão escolar democrática, intencionando uma nova roupagem do setor educacional.

De acordo com Gracindo (2009), a CF/88 garante a autonomia de cada ente da federação, possuindo cada uma dessas esferas uma competência na área da educação. A Constituição garante também que os entes federados irão organizar seus sistemas de ensino em regime de colaboração. As autoras concluem que a gestão financeira da escola passa a ser debatida e inserida na gestão democrática devido à autonomia financeira que as escolas adquiriram ao passarem a administrar os recursos repassados pelos entes federados.

Anualmente, as escolas recebem recursos oriundos de programas do governo para custear despesas de manutenção, de pequenos investimentos, de alimentação, entre outras. A escola deve prestar contas de seus gastos à Secretaria de Educação do estado à qual é vinculada, aos executores dos programas de financiamento com os quais estabelece parceria e à comunidade (Resolução/CD/FNDE, nº 10, 18 de abril de 2013).

De acordo com o Regimento Escolar de 2011, que norteia e regula as atividades escolares, as atribuições do gestor escolar são controlar os créditos recebidos; ao final do exercício, encerrar as aplicações dos recursos recebidos e levantar os gastos, apurando o saldo existente em cada conta, e elaborar, assim, a prestação de contas anual; publicar anualmente os valores recebidos pela unidade escolar, entre outras.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho, foi construído um estudo multicaso (GIL, 2002), a partir de entrevistas com diretores de Colégios da Rede Estadual de ensino da Bahia, geridos pela Diretoria Regional da Educação - DIREC 1B, que tem sob a sua jurisdição os municípios de Salvador (escolas periféricas), Simões Filho, Lauro de Freitas, Itaparica, Madre de Deus, Vera Cruz, Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila.

Para a realização, foram escolhidos os colégios geridos pela DIREC 1B situados na Orla de Camaçari, compreendendo quatro unidades escolares, devido à acessibilidade do pesquisador, que está inserido nesta comunidade. São elas: Colégio Estadual de Vilas de Abrantes, Colégio Estadual Professora Nadir Copque, Colégio Estadual de Monte Gordo e Colégio Estadual de Barra do Pojuca.

Camaçari é uma das cidades que compõem a Região Metropolitana de Salvador, capital do Estado da Bahia. É formada por três distritos: Camaçari (sede), Abrantes (orla) e Monte Gordo (orla). A maior parte da sua receita é oriunda da atividade industrial, justificada por ser sede do Polo Industrial, além de possuir um vasto território que abrange praias famosas da região (IBGE, 2014). As escolas selecionadas ficam situadas nos distritos de Monte Gordo e Abrantes, são unidades escolares públicas que têm em seu quadro estudantil apenas alunos do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) e seu quadro de docentes é composto, em sua maioria, de professores moradores de Salvador. Apesar de estarem situadas nas zonas urbanas desses distritos, as quatro escolas

atendem alunos também da zona rural.

A coleta de dados, para se atingir os objetivos propostos, foi realizada através da elaboração de uma entrevista semiestruturada (MANZINI, 1990), aplicada aos gestores dos colégios selecionados. A partir dos objetivos específicos, foram elaboradas as questões do instrumento de pesquisa e dispostas em Blocos para uma melhor análise. As respostas obtidas foram organizadas em um quadro, juntamente com as perguntas, que pode ser visualizado no Quadro 1 desse artigo.

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas com os gestores presencialmente e através de e-mail. Eles não se opuseram em se identificar, porém, todos preferiram não gravar a entrevista. Dos quatro colégios selecionados, apenas em um não se obteve êxito na entrevista, pois o gestor não se encontrava na Unidade Escolar e nem respondeu às tentativas de contato.

Buscou-se, após as etapas de coleta e análise dos dados, que os resultados respondessem à questão problema: “qual a relação que se pode estabelecer entre *accountability* e a gestão financeira dos Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia?”. Após a coleta dos dados, a partir da entrevista semiestruturada, foi iniciado o processo de análise dos mesmos, a fim de propor resposta ao problema da pesquisa e se atingir os objetivos delimitados, conforme seção a seguir.

4. ANÁLISE DOS DADOS

Após a realização das entrevistas e a organização das respostas em quadro, deu-se início a análise dos dados. No Bloco I, buscou-se delinear o perfil dos gestores escolar entrevistados, onde se verificou que dois são do sexo feminino e um do masculino, possuem entre 36 e 55 anos na época da entrevista, são licenciados e atuam na área de educação há mais de dez anos. No que tange ao tempo de atuação como gestor, as respostas foram variadas. As respostas na íntegra podem ser visualizadas no Quadro 1. Ressalta-se que, para entendimento, as siglas G1, G2 e G3 referem-se aos gestores entrevistados, por ordem de entrevista concedida.

Durante a entrevista, buscou-se verificar o conhecimento do termo *accountability* pelos gestores, que pode ser encontrado no Bloco II. Notou-se que todos os entrevistados desconhecem o termo, confirmando assim que os poucos estudos na área, como afirmam Medeiros, Crantschaninov e Silva (2013) e Pereira, Silva e Araújo (2014), afetam o conhecimento da palavra. Porém, apesar do termo em si ser desconhecido, os diretores aplicam a política diariamente, já que têm responsabilização pelos recursos, prestam contas dos mesmos através de um processo transparente, que é a divulgação de todas as receitas e despesas realizadas em site próprio, e caso não exerçam essas prerrogativas estão sujeitos a sanções, rotinas essas defendidas pelos estudiosos.

Para tornar o processo de prestação de contas mais eficaz e transparente e, assim, por em prática o que preconiza Pinho e Sacramento (2009), dois dos gestores (G1 e G3) sugeriram que existisse a presença de um profissional para auxiliá-los, enquanto o outro (G2) sugeriu que os formulários que devem ser apresentados sejam unificados e preenchidos automaticamente à medida que o site “Transparência na Escola” fosse alimentado, pois, de acordo com os entrevistados, existe muita burocracia no preenchimento desses relatórios, sendo, portanto, unânime a opinião dos mesmos, conforme se observa no Bloco II.

Apesar de Afonso (2009) e Corvalán (2006) trazerem a definição de *accountability* no conceito no

âmbito educacional associando aos resultados dos alunos, é possível perceber aqui que o processo de prestação de contas dos recursos recebidos também carece da definição de *accountability*, pois esse processo nada mais é do que a própria *accountability* posta em prática.

Analisando o Bloco III, verificou-se que os gestores se sentem sobrecarregados com tantas atividades sob a sua responsabilidade, como afirma Netto (2013), quando cita que, apesar do ganho de autonomia, os gestores acabam sendo sobrecarregados, pois, novas competências lhes são atribuídas a partir do momento em que têm de gerir recursos públicos, além de precisarem ter conhecimento na área de contabilidade.

Apesar de se mostrarem sobrecarregados e afirmarem a falta de um suporte adequado, os gestores responderam afirmativamente quanto ao cumprimento do prazo de entrega da prestação de contas, mostrando assim que, mesmo com tantas atividades a serem desenvolvidas, existe uma preocupação em cumprir os prazos. Segundo os diretores, os colégios que não prestam contas na data devida sofrem sanções, conforme preconizado por Afonso (2009) e Pinho e Sacramento (2009) ao aludirem em seus estudos que a aplicação da *accountability* também envolve sanções.

Quando questionados sobre as dificuldades encontradas na realização da prestação de contas, os gestores foram unânimes ao indicar a burocracia como principal dificuldade. Outra dificuldade que surgiu foi o fato do gestor não ter conhecimentos específicos em determinadas áreas, como por exemplo, em aplicações financeiras, sendo validada essa afirmação pelo Bloco I, que mostra a formação do gestor em licenciaturas, podendo isso ser um fator dificultador.

A dependência de terceiros foi outro ponto considerado como dificuldade. A necessidade da assinatura dos professores e de representantes do Colegiado Escolar, que evidencia a gestão pública escolar participativa, evidenciada por Correa (2012) e Brito e Holanda (2009), e a relação com o banco, que, segundo um dos diretores, não é fácil, se tornam pontos críticos durante a execução da prestação de contas.

O desenvolvimento das perguntas do Bloco IV teve como intuito averiguar qual a estrutura que o órgão responsável proporciona aos gestores escolares para o desenvolvimento da prestação de contas, observando se existem treinamentos e um suporte ao gestor. Em relação aos treinamentos, apenas o gestor 1 afirma que recebeu, em média, três treinamentos. Vale ressaltar que houve dúvidas quanto à precisão da quantidade. Os gestores 2 e 3 afirmaram que não receberam nenhum, demonstrando que o tempo de atuação na gestão não interfere nos treinamentos recebidos.

Ao serem questionados sobre como agem em caso de dúvidas e se existe um suporte para a elaboração da prestação de contas, apenas um dos gestores (G1) citou que existe um órgão, a Coordenação de Organização e Atendimento à Rede Escolar – COARE, dentro da DIREC, ao qual recorrem para sanar as dúvidas. Os outros dois recorrem a colegas próximos e o gestor 3 ainda afirma que, ao recorrer à Secretaria de Educação – SEC, não recebe o atendimento adequado e nem no tempo devido. Verifica-se, portanto, a não existência de um setor específico para a retirada de dúvidas quanto à prestação de contas dentro do órgão responsável. Assim, evidenciou-se que existem falhas na estrutura, pois os treinamentos existentes não atingem a todos e os setores responsáveis não atendem a todos com presteza.

No questionamento referente ao preenchimento do site “Transparência na Escola”, não se obteve uma resposta padrão. Apenas o gestor 2 afirmou ter regularidade e facilidade. O gestor 1 afirmou que não tem regularidade, porém, tem facilidade, pois o site é autoexplicativo, e o gestor 3 que tem regularidade e facilidade em alguns programas e em outros não, podendo, assim, dificultar o

processo de transparência, já que, conforme o site institucional, a prestação de contas é realizada online, e, a partir do momento em que o gestor deixa de preencher o site em tempo hábil, está deixando de transmitir a informação para a população.

A partir do bloco V, buscou-se analisar se existe a necessidade de um profissional que não faz parte do quadro do colégio para auxiliar o gestor na prestação de contas.

Uma das perguntas realizadas foi se o gestor se sente seguro na elaboração da prestação de contas. Dois dos gestores (G1 e G3) responderam que não, um não se sente seguro devido ao excesso de burocracia, conforme analisado no Bloco II. O outro afirmou que não se sente seguro e, por esse motivo, quem realiza a prestação de contas do colégio é o tesoureiro. Apenas um dos gestores (G2) afirmou que se sente seguro em realizar a prestação de contas.

Quando questionados se realizam sozinhos a prestação de contas, todos afirmaram que não, ressaltando que sempre têm o auxílio de alguém. Ao afirmar que tem uma assessoria, o gestor 2 não deixou claro a quem se referia, o que faz refletir sobre a resposta anterior de se sentir seguro em realizar a prestação de contas.

Os gestores foram unânimes ao responder que, para eles, o melhor profissional para auxiliá-los na execução da prestação de contas seria um contador ou administrador. Essas afirmativas são embasadas por Cruz e Ferreira (2008), pois afirmam que a contabilidade desempenha papel fundamental na divulgação dos resultados e tem compromisso em evidenciar informações transparentes auxiliando, assim, no aumento da *accountability* dos recursos públicos, sendo a transparência no setor público um requisito para a gestão democrática e para que a contabilidade alcance seu objetivo.

Através desse Bloco, buscou-se evidenciar que a necessidade da presença de um profissional para auxiliar o gestor é real e que, através da opinião dos gestores, pelas atribuições burocráticas que lhes são delegadas e o nível de conhecimento exigido para realizar a prestação de contas, o profissional mais indicado seria o contador e/ou administrador.

	PERGUNTAS	RESPOSTAS	
BLOCO I	Qual o seu gênero?	G1	Feminino
		G2	Masculino
		G3	Feminino
	Qual a sua faixa etária?	G1	46 a 55
		G2	46 a 55
		G3	36 a 45
	Quanto tempo atua na área de educação?	G1	23 anos
		G2	21 anos
		G3	16 anos

BLOCO I	Quanto tempo atua como gestor escolar do Estado?	G1	5 anos
		G2	9 anos
		G3	1 ano e 9 meses
BLOCO I	Qual a sua formação (graduação)?	G1	Licenciatura em Letras Vernáculas
		G2	Licenciatura em Filosofia
		G3	Licenciatura em História
BLOCO II	Você conhece o termo <i>accountability</i> ?	G1	Não
		G2	Não
		G3	Não
BLOCO II	Qual sugestão seria dada para tornar a prestação de contas um processo mais eficaz e cumprir sua função de transparência?	G1	Que tivesse um profissional para prestar esse auxílio e até mesmo realizar algumas coisas para o gestor, isso sim tornaria o processo mais transparente.
		G2	A unificação de todos os formulários que são preenchidos no Sistema Transparência à medida que forem sendo lançados os formulários serão preenchidos.
		G3	Que a SEC ou a DIREC colocasse um profissional da área contábil para auxiliar os gestores.
BLOCO III	O prazo de entrega da prestação de contas estabelecido pela Secretaria de Educação é obedecido pela escola em que o senhor (a) atua?	G1	Sim, não é fácil não, mas eu consigo
		G2	Sim. Consigo
		G3	Sim
BLOCO III	O Senhor (a) consegue desenvolver tanto as atividades pedagógicas como as administrativas e financeiras da Unidade Escolar?	G1	É muito complicado porque a gestão fica sobrecarregada por não ter um coordenador pedagógico, não ter SOE (Serviço de Orientação Educacional) e nem alguém especializado da área contábil para auxiliar.
		G2	Normalmente, as atividades pedagógicas deixam a cargo das vices diretoras, havendo interferências quando necessário.
		G3	Não, de forma nenhuma, eu surto aqui, não existe como. As escolas deveriam ter um diretor para cada segmento. Sobrecarga de trabalho e não tem nenhum suporte

BLOCO III	Quais as principais dificuldades encontradas na elaboração da prestação de contas escolar?	G1	O excesso de burocracia; a dependência de outras pessoas que não estão por perto (por exemplo, a presidente do Colegiado Escolar, já precisei ir à casa dela pra ela assinar e alguns professores que precisam assinar, o tesoureiro e o encarregado); a relação com o banco, que não é fácil, eles não são receptivos e nem colaboradores; e o período de entrega, pois acaba acumulando o fechamento, a parte pedagógica a estruturação da matrícula e a prestação de contas; a falta de um especialista para orientar, inclusive, na questão das aplicações financeiras
		G2	São os diversos formulários que têm que ser preenchidos. Poderia ser algo mais simples e unificado na transparência.
		G3	O preenchimento do PNAE no site quando a escola recebe recurso em duas modalidades, tenho o EJA e o normal. Tem que lidar com situações da matemática que não fazem parte do meu dia-a-dia.
BLOCO IV	Quanto treinamentos já foram recebidos para execução da prestação de contas escolar?	G1	Uns três
		G2	Nenhum
		G3	Nenhum
BLOCO IV	Quando tem dúvidas na elaboração de prestação de contas, o que você faz? Existe algum suporte para a elaboração de prestação de contas? Qual?	G1	Recorro a Janete da COARE/DIREC 1B, que é um setor da DIREC onde tiro as dúvidas, é a Coordenação de Organização e Atendimento à Rede Escolar.
		G2	Recorro a colegas que têm mais tempo na elaboração da prestação de contas e que estão atualizados nas resoluções.
		G3	Pergunto a Edmo, o tesoureiro, porque na SEC sempre joga um pro outro, não dá retorno rápido como pede a necessidade.
BLOCO V	Você se sente seguro para elaborar a prestação de contas?	G1	Não, devido ao excesso de burocracia: mapas, carimbos, assinaturas, dependência do banco...
		G2	Sim, me sinto seguro.
		G3	Não, quem faz é o tesoureiro
BLOCO V	A elaboração da prestação de contas escolar é realizada apenas pela figura do gestor escolar?	G1	Não, peço auxílio à vice-diretora, Silvana, à funcionária M ^a Clara e a um amigo que também é gestor.
		G2	Não. Normalmente tenho uma assessoria.
		G3	Não, sempre tenho a ajuda do tesoureiro.

BLOCO V	Em sua opinião, qual a formação profissional seria mais adequada para fornecer auxílio ao gestor na prestação de contas?	G1	Um contador ou um administrador
		G2	Um contador
		G3	Um contador

Quadro 1 – Perguntas e respostas das entrevistas realizadas com os gestores escolares

Fonte: Elaboração Própria (2014)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, buscou-se analisar de que forma a *accountability* se relaciona com a gestão financeira escolar, através de um estudo multicase, realizado com os colégios estaduais situados na orla do município de Camaçari/BA, respondendo à seguinte pergunta: **Qual a relação que se pode estabelecer entre *accountability* e a gestão financeira dos Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia?**

Apesar de ter um escopo pequeno de entrevistados, foi possível identificar que, mesmo desconhecendo o termo, os três entrevistados são atuantes de *accountability*, estabelecendo assim uma relação entre ambos, já que são responsáveis por recursos públicos e prestam contas de seus atos. O provável conhecimento do termo permitiria que os atores executassem suas atividades de forma mais consciente em busca da transparência e responsabilização.

Evidenciou-se que ainda não existe uma tradução literal do termo *accountability* para a nossa língua, mesmo depois de mais de duas décadas de iniciados os seus estudos no Brasil. Porém, encerra em si o sentido de responsabilização, prestação de contas, transparência e, o não cumprimento dessas prerrogativas pode gerar uma sanção, sendo a própria ação de eleger um comandante através de pleito um ato de *accountability*.

Buscou-se aludir à utilização do termo *accountability*, no que tange à parte financeira escolar, pois o gestor, por ser responsável por recursos públicos, deve prestar conta, sendo assim praticante de *accountability*. Constatou-se que os gestores entrevistados são licenciados, atuam há pelo menos um ano como gestor escolar, se sentem sobrecarregados, com a quantidade de tarefas desenvolvidas, pois são responsáveis por todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do colégio e identificaram como principal dificuldade na execução da prestação de contas o excesso de burocracia, caracterizada pelos gestores pelo preenchimento de diversos formulários.

Verificou-se que a estrutura que o governo oferece é deficiente por não atender a todos, pois dois dos gestores entrevistados nunca receberam treinamento adequado para execução, o que pode comprometer o grau de transparência e fidedignidade das informações prestadas. Por fim, observou-se que devido à insegurança sentida pela maioria dos gestores em executar a prestação de contas, todos indicaram que o profissional mais adequado para essa atividade seria o contador ou administrador.

Diante do apresentado, é perceptível a relevância da presença de um profissional, que detenha os conhecimentos contábeis e administrativos, no quadro da DIREC e SEC para auxiliar os gestores na execução da prestação de contas. Devido à sua formação, entende-se que os bacharéis em

Contabilidade e Administração detêm conhecimento suficiente para exercer essa posição, já que, em sua grade curricular, estão contempladas disciplinas essenciais para a implementação de atos de *accountability*.

Ressalta-se que os estudos referentes à *accountability* no Brasil ainda são escassos. A inserção e a prática da *accountability* em todos os níveis da esfera social, inclusive na educação, poderão possibilitar uma sociedade mais consciente e ativa dos seus direitos e deveres e, conseqüentemente, gestores que assumam uma postura de responsabilização e transparência.

Sugere-se, para pesquisas futuras, aumentar o escopo de diretores entrevistados, bem como o número de questionamentos realizados, pois, durante a análise realizada, sentiu-se falta de perguntas relacionadas às provas padronizadas para mensurar o desempenho dos estudantes, à participação da comunidade nas tomadas de decisões e quais as reais sanções aplicadas aos colégios que não cumprem o prazo de entrega da prestação de contas.

REFERÊNCIAS

AFONSO, A.J. Nem tudo o que conta em educação é mensurável ou comparável: crítica a *accountability* baseada em testes estandardizados e rankings escolares. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, n. 13, p. 13-29, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302012000200008&script=sci_arttext> Acesso em: 19 out. 2014

BAHIA. **Portaria nº 5.872, de 15 de julho de 2011**. Aprova o Regimento Escolar das unidades escolares integrantes do Sistema Público Estadual de Ensino e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/atuacao/infancia/educacao/documentos/REGIMENTO_ESCOLAR_Portaria_D_Of_16_e_17_07_2011.pdf>. Acesso em: 29 out. 2014.

_____. **Transparência na Escola**. Disponível em: <<http://www.escolas.educacao.ba.gov.br/sistemas/transparencia-na-escola>> Acesso em 27 out. 2014

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 23 mai. 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm> Acesso em: 14 mai. 2014.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 20 out. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE, nº 10 de 18 de abril de 2013**. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-legislacao/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-10,-de-18-de-abril-de-2013>> Acesso em: 29 out. 2014.

BRITO, L. M. P.; HOLANDA, F. C. B. Gestão pública participativa na educação. **Revista Pretexto**, v. 10, n. 1, art. 2, p. 29-48, 2009. Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/pretexto/article/view/477>> Acesso em: 29 out. 2014.

CAMPOS, A. M. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, v. 24, n. 2, p. 30-50, 1990. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>> Acesso em 25 set. 2014.

CARNEIRO, A. F.; OLIVEIRA, D.L.; TORRES, L. C. *Accountability* e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul/dez, p. 90 – 105, 2011. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrij/article/viewFile/1206/1142>> Acesso em: 25 set. 2014.

CENEVIVA, R. Accountability: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. In: ENAPG, 2., 2006, São Paulo (SP). **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=167&cod_evento_edicao=21&cod_edicao_trabalho=6566> Acesso em: 03 out. 2014.

CORREA, S.S. A gestão escolar e o processo de democratização da escola pública. In: ANPED SUL SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL – A PÓS-GRADUAÇÃO E SUAS INTERLOCUÇÕES COM A EDUCAÇÃO BÁSICA, IX, **Anais...** Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2776/168>> Acesso em: 23 set. 2014.

CORVALÁN, J. *Accountability* educacional: Rendición de cuentas más responsabilización por los procesos y resultados de la educación. In: Corvalán J.; McMee kein, Robert (Org.) **Accountability Educacional: Posibilidades y desafíos para America Latina a partir de la experiencia internacional**. Chile: Preal-Cide, 2006. Disponível em: <<http://www.rinace.net/biblio/Accountability%20Corvalan.pdf>> Acesso em: 27 set. 2014.

CRUZ, C.F.; FERREIRA, A.C.S. Transparência na elaboração, execução e prestação de contas do orçamento municipal: um estudo em um município brasileiro. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v.13, n.2, p.2, maio/ago, 2008. Disponível em: <[http://www.spell.org.br/documentos/ver/6/transparencia-na-elaboracao--execucao-e-prestac->](http://www.spell.org.br/documentos/ver/6/transparencia-na-elaboracao--execucao-e-prestac-) Acesso em: 06 out. 2014.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão Democrática nos sistemas e na escola**. Brasília: Universidade de Brasília, 2009. 72 p.: il.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: < <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=290570&search=bahia|camacari>> Acesso em: 27 out 2014.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, São Paulo, v.26/27, p.149-158, 1990.

MAUSS, C. V.; SOUZA, M. A.de. **Gestão de Custos aplicada ao setor público: modelo para mensuração e análise de eficiência e eficácia governamental**. São Paulo: Atlas, 2008.

MEDEIROS, A. K.; CRANTSCHANINOV, T. I.; SILVA, F. C. Estudos sobre accountability no Brasil: meta-análise de periódicos brasileiros das áreas de administração, administração pública, ciência política e ciências sociais. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 3, p. 745-775, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122013000300010&script=sci_arttext> Acesso em: 06 out. 2014.

NETTO, I. C. A.; **Gestão dos processos de prestação de contas nas Escolas da SRE de Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais**. Orientador: Professor Doutor Frederico Augusto d’Avila Riani. Minas Gerais: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013. Disponível em: <<http://www.mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2014/03/dissertacao-2011-isabel-cristina-alves-netto.pdf>> Acesso em 05 mai. 2014.

O’DONNELL, G. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova, São Paulo, n. 44, p. 27-52, 1998. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451998000200003&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 21 set 2014

OLIVEIRA, I. M. da S.; **Uma Investigação sobre a Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor Brasileiro**. Orientador: Professor Luis Carlos de Miranda, Ph.D. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2009. Disponível em: <http://www.controladoria.ufpe.br/newsite/v3/wpcontent/uploads/file/dissertacao%20nr_007_Irani.pdf> Acesso em 05 mai. 2014.

PEREIRA, M. da G.; SILVA, W.A.C.; ARAÚJO, E.A.T. Análise da Produção Científica sobre Accountability na Área de Administração Pública. In: CONGRESSO USP- CONTROLADORIA E CONTABILIDADE – NOVAS PERSPECTIVAS NA PESQUISA CONTÁBIL, XIV, 2014, São Paulo, **Anais...**São Paulo: 2014. Disponível em: <http://www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos142014/an_resumo.asp?con=1&cod_trabalho=369&titulo=An%20E1lise+da+Produ%20Cient%20fca+sobre+Accountability+na+%20rea+de+Administra%20P%20Fablica> Acesso em: 14 nov. 2014.

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>> Acesso em: 25 set. 2014

PISCITELLI, R. B; TIMBÓ, M. Z. F.; ROSA, M. B. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ROCHA, A. C. Accountability: dimensões de análise e avaliação no trabalho dos Tribunais de Contas. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 16, n. 2, p. 62-76, 2013. Disponível em: < <http://www.spell.org.br/documentos/ver/11046/accountability--dimensoes-de-analise-e-avaliacao-no-trabalho-dos-tribunais-de-contas>> Acesso em: 03 out. 2014.

SACRAMENTO, A. R. S. Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o avanço da Accountability no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 10, n. 47, p. 20-47, 2005. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2004/GPG/2004_GPG2447.pdf> Acesso em: 23 out. 2014.

SLOMSKI, V. **Manual de Contabilidade Pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal**; 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SMULOVITZ, C; PERUZZOTTI, E. Social *Accountability* in Latin America. **Journal of Democracy**, Baltimore, v. 11, p. 147-158. Disponível em: < <https://muse.jhu.edu/article/17084>> Acesso em 21 set 2014.